

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIGIZADO CONTRAJOS/PROAD/DPC

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 138/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA PRO QUEST LATIN AMERICA SERV. PROD. ACESSO INFORMÁTICA LTDA.

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49 de ora em diante denominada CONTRATANTE e a empresa Pro Quest Latin America Serv. Prod. Acesso Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.775.256/0001-94, estabelecida à Av. das Américas, 700 - Bloco 1, salas 114-115, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Alexandre Junior da Silva Nogueira, CPF nº 130.049.868-41, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº 23080.012152/2014-11, Inexigibilidade nº 025/2014, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por 12 (doze) meses, de 17/08/16 a 16/08/17, de acordo com o que faculta sua cláusula sétima.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor anual do contrato passará de R\$ 42.086,57 (quarenta e dois mil, oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 45.065,49 (quarenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme prevê a cláusula quarta (Valor) do contrato, a correção anual através do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (de julho 2015 a março 2016) de 7,07%.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE, através do Programa: 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20RK.0042; Ptres: 108366 e 108371; Fonte:0112000000 e 0250262460 ; Natureza:339039.

P

108366 e 108371;

# CLÁUSULA QUARTA - FORO

Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 26

de julho de 2016.

Contratante Jair Napoleão Filho CPF 342.374.379-49 Contratada

Alexandre Junior da Silva Nogueira CPF CPF nº 130.049.868-41

**TESTEMUNHAS:** 

Nome Marcos Felipe Ravazzoli CPF 951.553.680-49